



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº015/2017.

Dispõe sobre Denominação de Rodovia Municipal.

A Câmara Municipal de Mirai-MG, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada Rodovia Municipal "Cândido Teotônio da Silva"(conhecido popularmente como Candin Zeca), o trecho compreendido entre a propriedade do Sr. João Cassimiro de Faria Filho (zim cassimiro) passando pela propriedade do Sr. Joaquim Coelho Alves (Sítio Brejaúba) e pela propriedade do Sr. Braz Vitor Rafino (sítio criciúma) até o Distrito de São José do Alegre (Careço).

Art. 2º- Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa com a denominação dada ao artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirai, 24 de Abril de 2017.

Ricardo Balbino Duarte

Ricardo Balbino Duarte

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Nº PROTOCOLO: 198/2017

24 / 04 / 2017

Patrícia S. Alonso
SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Exmo Presidente,

Nobres Colegas Vereadores,

Encaminho o presente Projeto de Lei que tem por objetivo prestar justa homenagem "POS MORTEM" ao Sr. Cândido Teotônio da Silva, filho do Sr. José Teotônio da Silva e da Sra. Adelaide Teotônio da Silva, moradores da Fazenda Beijaúba.

O Homenageado era muito católico, fundou a Igreja de São José do Alegre, além de ter sido uma pessoa muito querida por todos da região e principalmente pelo Padre Ernesto. Organizava os eventos religiosos da Comunidade com muita dedicação e devoção.

Era uma pessoa simples, mas admirável por sempre estar disposto a ajudar os menos favorecidos.

Assim exposto, venho propor aos nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Mirai, 24 de Abril de 2017.

Ricardo Balbino Duarte

Ricardo Balbino Duarte

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Nº PROTOCOLO: 198/2017

24 | 04 | 2017

Sandra
Sandra Beatriz S. Alonso
SECRETÁRIA

APROVA

Almir Almir de Araújo
Rildo Henrique Luz Costa
Sauderis José Teodoro
Oswaldo Alves Felipe
Ricardo Baldino Duarte

REJEITA

ABSTENÇÃO:

OBSERVAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Mirai - M.G

APROVADO

Em: 12 / 05 / 2017

Por: 06 (seis) votos.

Oswaldo Alves Felipe
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRAI